



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

OFÍCIO CIRCULAR Nº 52/2024

Em 20 de março de 2024

Aos Senhores

VEREADORES E SERVIDORES

ASSUNTO: ENTREGA DE DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS – EXERCÍCIO 2024 (ANO 2023)

Senhores Vereadores e Servidores,

Nos termos das Leis Federais nºs. 8.429/92 e 8.730/93, que estabeleceu a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções dos servidores públicos, solicito aos Senhores Vereadores e Servidores a entrega, no setor de Recursos Humanos/Contabilidade, da DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS E VALORES, referente ao exercício de 2024, ano 2023.

O declarante deverá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 8.429/92.

O servidor que está isento da apresentação da declaração à Receita Federal e que não é possuidor de nenhum bem em seu nome, poderá fazer uma DECLARAÇÃO NEGATIVA de bens, valores e títulos, cujo modelo está à disposição no setor de RH/Contabilidade da Câmara.

Atenciosamente,

DIRCEU DA SILVA PAULINO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim